

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7118, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre anulação de Decreto de agregação de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 7040, de 14 de agosto de 1995, que agregou o MAJ PM RE 02196-3 MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 03 de agosto de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

Palácio do Governo do Estado de Rond<u>ô</u> nia, em 12 de setembro de 1995, 107º da República.

> VALDIR RAUPP DE MATOS Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR Chefe da Casa Civil

contrário.

Publicado no Disilo coma 2349 do dia 14 109 195

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO NO 7118, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre anulação de Decreto de agregação de Oficial da Poli cia Militar do Estado de Nondo nia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

:A T 2 Z 2 2 2 9

Art. 19 - Fica anulado o Decreto no 2040, de 14 de agosto de 1995, que agregou o MAJ PM RE 02196-3 MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, ao Quadro de Oficiais Políciais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 03 de agosto de 1995.

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em

contration.

Palácio do Governo do Estado de Rondo a, em 12 de setembro de 1995, 1070 da República.

VALDID NATOR NATOR

TOSE DE ALMEIDA JUNION Cheig da Casa Civil